MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros Fone: (53) 3293-5047 - Rio Grande/RS/Brasil posqeografia@furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025 NOTA 4 – CAPES 2022

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) torna público o Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao MESTRADO em Geografia.

Profa. Dra. Juliana Cristina Franz Coordenadora do PPGGeo - FURG

1 Comissão de Seleção

Prof. Dr. Ivan Ricardo Castro Diaz

Profa. Dra. Mercedes Sola Peres

Prof. Dr Miguel da Guia Albuguerque (Presidente)

Profa. Dra. Simone Emiko Sato (Suplente)

2 Programa

Área de Concentração: Geografia das zonas costeiras e processos relacionados.

Linhas de pesquisa: a) Análise de sistemas naturais e ambientais;

b) Análise urbano-regional.

3 Vagas

Para este ingresso, o PPGGeo ofertará 17 vagas, sendo 14 vagas para ampla concorrência e 03 para reserva de vaga das ações afirmativas. A inscrição dos candidatos será por orientador e caberá aos mesmos consultar a lista de professores, verificando as vagas disponíveis e indicar um orientador e poderá manifestar interesse

na ficha de inscrição em ser orientado por outro(a) Professor(a) da mesma linha, de acordo com a proximidade com a temática de pesquisa proposta no projeto.

A seleção será feita através da listagem de classificação, abrangendo a Resolução 04/2019 (http://www.conselho.furg.br/delibera/consun/00419.pdf). O preenchimento das vagas se dará pela disponibilidade de orientação dos docentes e, primeiramente, serão preenchidas as reservas de vagas (se houver). O PPGGeo não se responsabiliza pelo não preenchimento total de vagas.

- **3.1** Das vagas destinadas à ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):
- **3.1.1** De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 20% das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, com deficiência (Art. 4o) e pessoas transgêneros (Resolução CONSUN-FURG 11/2022); definidas neste edital como "vagas reservadas", em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande FURG.
- **3.1.2** Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista de classificados no resultado final da seleção, de acordo com a maior nota final de cada candidato. Para isso, os concorrentes deverão estar aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das três reservas de vagas para o Programa de Ações Afirmativas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.
- **3.1.3** Conforme Resolução CONSUN 04/2019 (Artigo 4º, Parágrafo 2º) fica estabelecido que: os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência, e pessoas transgêneros (Resolução CONSUN-FURG 11/2022) concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.
- **3.1.4** Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) antes da matrícula passarão por processo de heteroindentificação coordenado por comissão própria da unidade acadêmica.
- 3.2 Este edital não prevê reserva de vagas específicas para servidores da FURG.
- **3.3** O PPGGeo FURG tem previsão de bolsas de mestrado/CAPES para este ingresso, para isso os candidatos aprovados passarão novamente por processo de

avaliação, respeitando os critérios estabelecidos em edital específico, segundo Normativa de Bolsas vigente do Programa.

3.4 A indicação de vagas por docentes está disponível no quadro abaixo:

Quadro 1 – Número de vagas por orientador

Linha de Pesquisa: Análise de sistemas naturais e ambientais	Vagas (08)
Cristiano Quaresma de Paula	01
Temática: Impactos Ambientais em Zonas Costeiras.	
Eder Leandro Bayer Maier	03
Temáticas: Climatologia da América do Sul, Cartografia temática e SIG.	
Ivan Ricardo Castro Diaz	01
Temática: Análise de sistemas socioecológicos.	
Miguel da Guia Albuquerque	01
Temáticas: Geotecnologias e processos costeiros.	
Simone Emiko Sato	01
Temática: Dinâmicas de uso, ocupação, cobertura da terra e planejamento.	
Ulisses Rocha Oliveira	01
Temática: Processos costeiros.	
Linha de pesquisa: Análise urbano-regional	Vagas (09)
Artur Henrique Franco Barcelos Temáticas: Cartografia histórica, estudos de ocupação territorial,	02
organização espacial dos territórios.	
Giancarla Salamoni	01
Temáticas: Agricultura familiar, Políticas públicas, Desenvolvimento rural, Multifuncionalidade da agricultura.	
Juliana Cristina Franz	02
Temática: Geografia Cultural.	

Maiara Tavares Sodré	01
Temáticas: Geografia Agrária, Teoria do desenvolvimento.	
Mercedes Solá Pérez	02
Temáticas: Conflitos, Resistências e Ecologia política.	
Paulo Roberto Rodrigues Soares	01
Temática: Análise Urbano – Regional.	

3.4.1 Neste processo seletivo, respeitando a classificação final, os docentes poderão excepcionalmente abrir até uma vaga extra.

4 Inscrições

As inscrições serão realizadas entre 29 de Outubro e 29 de Novembro de 2024, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço: www.siposq.furq.br

5 Documentação

Os documentos listados abaixo devem ser **digitalizados** em frente e verso, no **formato PDF**, e anexados obrigatoriamente junto ao Requerimento de Inscrição. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo a inscrição indeferida, caso os dados informados estejam incorretos ou incompletos.

- a) Cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior. O Comitê de Seleção poderá admitir candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, obediente aos ditames jurídicos e administrativos da FURG.
- b) Cópia da Carteira de Identidade (CI).
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- e) Para estrangeiros, cópia da página que contém o número e a fotografia no passaporte.
- f) Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado.

- g) Cópia do Currículo Lattes atualizado, disponível no endereço: http://lattes.cnpq.br em formato PDF. O currículo deverá estar documentado (os documentos comprobatórios devem ser anexados em um único arquivo PDF, na ordem dos itens do Quadro 3, que corresponde aos critérios para a avaliação do Currículo Lattes).
- h) Projeto de pesquisa em formato PDF (Item 7.1)
- § 1º Não serão aceitos documentos fora do período de inscrição;
- § 2º Para os(as) candidatos(as) que apresentaram atestado de que estavam cursando o último semestre do curso, no ato da matrícula devem apresentar o Atestado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior.

5.1 Documentação para vagas reservadas

- i) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas negros (pretos e pardos) de acordo com a Resolução Consun 04/2019, conforme ANEXO 1 Modelo Autodeclaração Racial; assim como a leitura dos procedimentos através do ANEXO 2 Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação.
- j) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades indígenas de acordo com a Resolução Consun 04/2019, conforme ANEXO 3 -Modelo Declaração da comunidade indígena.
- k) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades quilombolas de acordo com a Resolução Consun 04/2019, conforme ANEXO 4
 Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.
- I) Documentação exclusiva para candidatos com deficiência de acordo com a Resolução Consun 04/2019:
- m) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda à Súmula 377 do Superior

Tribunal de Justiça. Ou II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

n) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de pessoas transgênero de acordo com a Resolução Consun 11/2022, conforme ANEXO 5
– Modelo Declaração de Pessoa Transgênero.

Parágrafo único: Não apresentada a documentação das vagas reservadas o/a candidato(a) irá concorrer as vagas de ampla concorrência.

5.2 A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas nos itens i, j e k, podendo desqualificar a inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.3 No caso do Cadastro de Pessoa Física (CPF) estar impresso na Carteira de Identidade (CI), anexar a CI duas vezes, em suas respectivas áreas, indicadas no sistema.

6 Etapas da Seleção

A seleção (Edital 01/2025) será composta por três etapas: (1ª) Homologação das inscrições; (2ª) Análise do projeto (eliminatória e classificatória, correspondendo a 60% da nota final) e (3ª) Prova de títulos (classificatória, correspondendo a 40% da nota final). Cada etapa da seleção terá um dia para interposição de recursos. A divulgação das etapas e demais informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página do PPGGeo, no endereço: www.ppggeografia.furg.br.

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos fora do período de inscrição.

7 Critérios do Processo Seletivo

7.1 Análise do projeto de pesquisa.

O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido de acordo com a linha de pesquisa dos orientadores indicados no momento da inscrição e deverá apresentar no mínimo dez (10) e no máximo doze (12) páginas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 pontos. Não contabilizando os

elementos pré-textuais (capa, sumário e outros). A nota do projeto será baseada nos critérios do Quadro 2, sendo seis (6,0) a nota mínima exigida para que o candidato passe para a 3ª etapa (Prova de Títulos).

Quadro 2 – Critérios de avaliação do projeto e notas máximas por critério

Critério	Nota máxima
Adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa e à linha de pesquisa dos orientadores propostos no ato da inscrição.	1,0
Viabilidade de execução do projeto (incluir o cronograma, escala de trabalho e técnicas)	3,0
Coerência entre os objetivos, fundamentação teórica, metodologia e bibliografias citadas	4,0
Qualidade do texto quanto aos aspectos formais de formatação e da Língua Portuguesa (ortografia, pontuação e estrutura textual)	2,0
Total	10,0

7.2 Prova de títulos

Os critérios para a avaliação do Currículo Lattes estão listados no Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios para a avaliação do Currículo Lattes e notas máximas por critério

Item	Especificação	Nota
I - Graus Acadêmicos – até o máximo de 0,9 pontos, devendo ser considerados:		

01	Diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado) em Geografia, tecnólogo ou área correlata considerada pela comissão de seleção em relação às linhas de pesquisas do PPGGeo da FURG	0,5
	Segundo título de graduação em Geografia ou área correlata	0,1
	Diploma de técnico em área correlata considerada pela comissão de seleção em relação às linhas de pesquisas do PPGGEO da FURG, sendo 0,1 por título até o máximo de 0,1	0,1
	Diploma ou certificação de conclusão de curso de pós graduação <i>lato</i> sensu ou stricto sensu em Geografia ou áreas correlatas consideradas pela comissão de seleção em relação às linhas de pesquisas do PPGGEO da FURG, sendo 0,3 por título	0,2
II - Ativi conside	dades Acadêmicas Extra-Classe – até o máximo de 1,6 pontos, dev rados:	endo ser
02	Monitorias, sendo 0,3 para cada semestre, até o máximo de 0,6.	0,6
03	Bolsista (IC, IT, AT, extensão, cultura, ensino, voluntário), sendo 0,5 por semestre até o máximo de 1,0.	1,0
	<u>'</u>	
	eriência Profissional Não-Acadêmica - até no máximo de 1,2 pontos, siderados:	devendo
04	Experiências docente em Geografia ou áreas correlatas, sendo 0,2 por ano até o máximo de 0,4 e/ou Experiências técnicas na área do processo seletivo (consultorias, laudos, relatórios), sendo 0,2 para cada atividade, até o máximo de 0,4.	
05	Estágios não curriculares (mínimo 40 horas)	0,4
06	Ministrante de curso em Geografia ou áreas correlatas (mínimo 4 horas), sendo 0,2 para cada atividade, até o máximo de 0,4	

IV- Atividades Técnico Científicas e de Extensão – até no máximo de 5,3 pontos, devendo ser consideradas:		
07	Certificado de participação em eventos, sendo 0,1 para cada certificado. Apresentação e/ou publicação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas ou similares, sendo 0,2 para cada certificado de apresentação, 0,2 para publicação de resumo simples, 0,3 para publicação de resumo expandido (até 3 páginas), e 0,4 para publicação de trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de eventos científicos, até o máximo de 3,0.	3,0
08	Participação na comissão organizadora de congressos, seminários, jornadas ou similares, sendo 0,25 para cada atividade, até o máximo de 0,5.	0,5

09	Publicação de livros, capítulos de livros ou artigos completos em periódicos, sendo 0,5 para cada atividade, até o máximo de 1,0.		
10	Atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo, sendo 0,4 para cada atividade, até o máximo de 0,8.	0,8	
V- Histórico Escolar – até o máximo de 1,0 pontos:			
11	Coeficiente de rendimento do Histórico Escolar, sendo expresso em valores de porcentagens, até o máximo de 100% (histórico escolar Ensino Superior deverá ser anexado ao lattes para ser considerada a pontuação).	1,0	
Total			

8 Resultados

A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 5,0. A listagem final dos aprovados para o preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação, conforme a indicação por orientador. Primeiramente serão preenchidas as vagas dos candidatos cotistas (se houver) e após as vagas dos candidatos à ampla concorrência. Baseada nesses critérios, a Comissão de Seleção publicará a lista final de classificados por orientador. Serão considerados critérios de desempate tanto na ampla concorrência como na reserva de vaga: 1°) a nota da Prova de Títulos; 2°) a nota do Projeto de Pesquisa e 3°) o candidato de maior idade.

9 Cronograma do Processo Seletivo

Quadro 4 – Cronograma do Processo Seletivo 2025

Datas, períodos e horários	Local	Atividade
De 29/10/2024 a 29/11/2024	www.siposg.furg.br	Inscrições
03/12/2024	www.ppggeografia.furg.br	Primeira fase Divulgação da lista de inscrições homologadas

04/12/2024	www.siposg.furg.br	D
		Prazo para recurso
05/12/2024	www.ppggeografia.furg.br	Divulgação da lista final de inscrições homologadas
		Segunda fase
09/12/2024	www.ppggeografia.furg.br	Divulgação das notas preliminares de projeto de pesquisa
10/12/2024	www.siposg.furg.br	Prazo para recurso
12/12/2024	www.ppggeografia.furg.br	Divulgação das notas finais do projeto de pesquisa
17/12/2024	www.ppggeografia.furg.br	Terceira fase Divulgação das notas preliminares da prova de títulos
18/12/2024	www.siposg.furg.br	Prazo para recurso
20/12/2024	www.ppggeografia.furg.br	Divulgação das notas finais da Prova de títulos. Divulgação do resultado final dos aprovados(as) e suplentes por orientador(a)
Janeiro de 2025	www.ppggeografia.furg.br	Convocação dos candidatos PROAAf para participar da Banca de Heteroidentificação
Março de 2025	www.ppggeografia.furg.br	Informações referentes à matrícula. Matrícula dos mestrandos aprovados

Março de 2025	www.ppggeografia.furg.br	Início das aulas
---------------	--------------------------	------------------

10 Dos Recursos

Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso em todas as etapas da seleção, de acordo com os prazos determinados no cronograma deste edital. O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, encaminhado através do www.siposg.furg.br

O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, podendo o candidato anexar os documentos que julgar convenientes.

A Comissão de Seleção deverá emitir seu parecer conforme o cronograma deste edital (Item 9).

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos exigidos na inscrição na fase de recursos.

11 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande – RS, 29 de Outubro de 2024.

Profa. Dra. Juliana Cristina Franz Coordenadora do PPGGeo - FURG